

**IMEPAC**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO



**BORA DE  
REMATRI  
CULA?**



## Atenção às normas e prazos para a REMATRÍCULA



**Antecipada com  
Desconto de 5%**

Até: 28/06/2023



**Rematrícula SEM  
multas e juros:**

Até: 10/07/2023

**Rematrícula COM  
multas e juros:**

Até: 31/07/2023



**NAAE**  
Núcleo de Atendimento e Apoio ao Estudante

**Prazos renovação do  
DESCONTO NAAE/Convênios**



**Desconto a partir  
de agosto**

Até: 10/07/23



**Desconto a partir  
de setembro**

De 11/07/23  
a 02/08/23

Para mais informações acesse: [imepac.edu.br/naae](http://imepac.edu.br/naae)

### **Graduandos em Medicina**

A rematrícula para o 12º período de Medicina deverá ser realizada presencialmente no Setor Financeiro.



## Passo a passo para a Rematrícula On-Line

### 1ª Etapa

Acesse a área de “**Matrícula on-line**” no Portal Educacional, leia e assine o Contrato, marcando a caixa de aceite.

Em seguida, faça a impressão do boleto bancário referente à 1ª parcela (rematrícula) para pagamento de acordo com os prazos informados acima (assista ao tutorial e siga os procedimentos).

### 2ª Etapa

Caso você seja bolsista (**PROUNI/FIES 100%**) deverá acessar a área de “**Matrícula on-line**” no Portal Educacional, ler e assinar o Contrato, marcando a caixa de aceite, não sendo necessária a impressão de boleto.

### 3ª Etapa

Caso você possua alguma pendência, primeiramente deverá buscar atendimento no setor financeiro para regularizar a situação e, após, acesse a área de “**Matrícula on-line**” no Portal Educacional, leia e assine o Contrato, marcando a caixa de aceite, imprima o boleto bancário referente à 1ª parcela (rematrícula) para pagamento de acordo com os prazos informados acima (assista ao tutorial e siga os procedimentos).

## Atenção

Caso necessite de negociação junto ao setor financeiro, as informações estarão disponíveis no site [www.imepac.edu.br](http://www.imepac.edu.br) no banner Departamento Financeiro ou [www.imepac.edu.br/financeiro](http://www.imepac.edu.br/financeiro).

**Conforme Cláusula 1ª, §9º** do contrato de prestação de serviços educacionais “em qualquer hipótese a frequência do contratante só será computada após o ato formal do deferimento da matrícula/rematrícula. Em caso de pagamento por meio de cheques, somente após compensação bancária é que se dará a efetivação da matrícula/rematrícula, observando-se procedimento igual para os demais casos de negociações firmadas com a instituição.”

**Evite problemas efetuando sua matrícula dentro dos prazos estabelecidos.**



**Clique aqui e faça a sua matrícula**

### **Graduandos em Medicina**

Para matrícula/rematrícula no 9º período do curso de Medicina, momento em que iniciará o internato, o aluno deverá atender às formalidades e normas internas, especialmente as que estão previstas no Regulamento do Internato Médico.

Para matrícula/rematrícula no 12º período do curso de Medicina os contratos deverão ser impressos, assinados e entregues no:

#### **Setor Financeiro conforme regras abaixo:**

- Apresentar contrato com firma reconhecida do (s) fiador(es), juntamente com seus respectivos documentos: comprovação de endereço, comprovante de renda (renda comprovada do(s) fiador(es) deve ser, no mínimo, 2 vezes o valor da mensalidade vigente do Curso) e cópia de documento com foto;
- Somente serão aceitos como comprovantes de renda do (s) fiador(es):  
Declaração de Imposto de Renda 2023 e Declaração Eletrônica dos últimos três meses;
- O(s) fiador(es) ou fiadora(s) não poderá(ão) ter restrições em órgãos de proteção ao crédito;
- Não podem ser fiadores: incapazes, impedidos e/ou cônjuge do aluno;
- Se casado(a) o(a) fiador(a), o cônjuge também terá que assinar.